



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 552/90

-

DE 09 DE JUNHO DE 1990.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE ACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Museu Histórico de Acari, com a finalidade de:

I - Recolher, inventariar e expor objetos de valor histórico, artístico e cultural relacionado com a história do município;

II - Restaurar e conservar o patrimônio cultural representado por objetos que esteja ligado com a vida sócio-econômico cultural do estado, e, em especial do município;

III - Realizar pesquisas, promover cursos, conferências e publicações sobre o acervo do museu.

Art. 2º - O Museu Histórico de Acari, integrará ao sistema estadual de museus do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - O quadro funcional do Museu Histórico de Acari, será constituído por servidores da Prefeitura Municipal de Acari, devidamente habilitados.

Art. 3º - O Diretor do Museu poderá aceitar doações e legados de objetos de interesses histórico e artístico, relacionados com a finalidade do Museu.

Art. 4º - A receita decorrente das atividades do Museu reverterá em seu benefício e será aplicada na sua manutenção, aquisição de acervo e publicações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

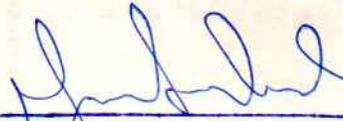
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

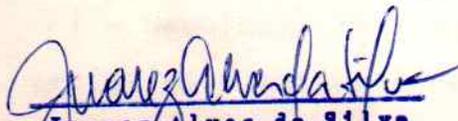
Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

Art. 5º - Criação de um Conselho Curador, que terá como membros natos aqueles que formaram o grupo de trabalho, sendo renovado com a periodicidade de quatro em quatro anos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 09 de junho de 1990.


Juarez Bezerra de Medeiros
Prefeito em Exercício


Juarez Alves da Silva
CPF 154943494-20
Secretário